

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CONCURSO PÚBLICO C-205**

**EDITAL Nº 01/SEAD-SECOM/PA, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, representada por sua Secretária de Estado e a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, representada por seu Secretário de Estado, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **Concurso Público C-205**, sob o regime estatutário, para **provimento de vagas efetivas de nível superior da SECOM**, observadas as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual nº. 7.056, de 19 de novembro de 2007, e suas alterações; e da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pela **AOCP Concursos Públicos**. O acompanhamento e supervisão de todo o processo de seleção pública será feito pela **Comissão do Concurso**, designada mediante Portaria-SEAD nº. 408, de 07 de junho de 2018, publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* em 08 de junho de 2018.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de **03 (três) cargos efetivos para provimento imediato**, conforme os níveis de cargos previstos no item 2 e anexos deste edital.

1.3 O concurso público compreenderá a realização das seguintes etapas, conforme a seguir:

- a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) **avaliação de títulos**, de caráter meramente classificatório.

**1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Belém (PA).**

1.5 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e às normas internas da Entidade de lotação.

1.6 As nomeações estão condicionadas aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e a disponibilidade orçamentária –financeira do **Governo do Estado do Pará**, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da **SECOM**.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário local de **Belém (PA)**.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 JORNALISTA (CÓDIGO 401)**

**Vaga(s): 05 (cinco)** vagas, sendo 04 (quatro) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência – PcD;

**Remuneração: R\$ 3.019, 27 (três mil e dezenove reais e vinte e sete centavos).**

**Carga horária: 30h/s** (trinta horas por semana).

**Requisitos para provimento:** diploma de graduação em curso de ensino superior de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo

Ministério da Educação e/ou Registro Profissional Definitivo de Jornalista. Habilitação profissional: Registro definitivo de Jornalista no órgão de classe.

**Síntese das atribuições:** Desenvolver atividades de investigação, pesquisa, análise de informação, redação, revisão e edição de materiais textuais e audiovisuais voltados para a publicação de notícias e de materiais como jornais, revistas, documentos audiovisuais institucionais e informativos em todos os meios e veículos, bem como atividades de assessoria de imprensa que sejam utilizados para a publicização das ações do Governo e informação, esclarecimento e prestação de contas à sociedade.

## **2.2 PUBLICITÁRIO (CÓDIGO 402)**

**Vaga(s): 01 (uma)** vaga para ampla concorrência;

**Remuneração: R\$ 3.019, 27 (três mil e dezenove reais e vinte e sete centavos).**

**Carga horária: 30h/s** (trinta horas por semana).

**Requisitos para provimento:** diploma, devidamente registrado, do curso de graduação de ensino superior em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade, Propaganda ou Publicidade Propaganda e *Marketing* expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Síntese das atribuições:** Realizar atividades de acompanhamento com as agências de publicidade, propaganda e *marketing* que prestam serviços para o executivo estadual de acordo com suas estratégias e políticas de comunicação.

## **2.3 RELAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 403)**

**Vaga(s): 01 (uma)** vaga para ampla concorrência;

**Remuneração: R\$ 3.019, 27 (três mil e dezenove reais e vinte e sete centavos).**

**Carga horária: 30h/s** (trinta horas por semana).

**Requisitos para provimento:** diploma, devidamente registrado, do curso de graduação de ensino superior em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas.

**Síntese das atribuições:** Realizar atividades de planejamento, assessoria, consultoria, pesquisa, execução e avaliação de ações e campanhas de opinião pública, atuando como um gerenciador de processos de comunicação entre a sociedade e o Governo.

## **3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE**

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2018.

3.9 Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas.

3.10 Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

## **4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).**

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das **08h00min do dia 20/06/2018 até às 23h59min do dia 24/07/2018**.

4.3 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

**a)** preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

**b)** imprimir o DAE – Documento de Arrecadação Estadual gerado exclusivamente no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 4.1 até a data estabelecida no subitem 4.6 deste Edital.

4.4 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.5 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável em toda a rede bancária e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 25 de julho de 2018**. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

4.6.1 As inscrições somente serão efetivadas após a quitação da inscrição, por meio do DAE ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pela AOCP Concursos Públicos.

4.6.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data informada no subitem 4.6, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo a sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

## **4.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

4.7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.7.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.7.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.7.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.7.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AOCP Concursos Públicos do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa conforme subitem 4.7.5.1.

4.7.5.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.7.6 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.6 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

4.7.6.1 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.7.6.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.7.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto nos itens 2 e 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.7.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.7.9 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pela AOCP Concursos Públicos.

4.7.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.7.11 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.7.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das **0h00min do dia 06/08/2018 até as 23h59min do dia 07/08/2018**.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007; e (ou)

b) a pessoa com deficiência, de acordo com o subitem 5.4 deste edital, terá direito à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007.

5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 08h00min do dia 20/06/2018 até as 23h59min do dia 25/06/2018**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas no subitem 5.1, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas no subitem 5.1.

5.3. O candidato inscrito no CadÚnico e interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

**a)** indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;

**b)** indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.4. O candidato Pessoa com Deficiência e interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

**a)** indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – pessoa com deficiência, que deseja concorrer como Pessoa com Deficiência, conforme normativa descrita no item 6 deste edital;

**b)** declarar se necessita ou não de condição especial para a realização das provas, nas condições dispostas no subitem 7.1.1 deste Edital;

**c)** imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – pessoa com deficiência;

**d)** enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

**e)** enviar cópia do cadastro atualizado nas instituições correspondentes à deficiência apresentada;

**f)** enviar laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível, dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

g) Os documentos exigidos no subitem 5.4. conforme opção do candidato, deverão ser enviados via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), **até o dia 26/06/2018** em envelope lacrado, endereçado a AOCPC Concursos Públicos, para o endereço informado nas etiquetas geradas, e conforme o subitem 16.1.2 deste Edital.

5.5 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), **até o dia 25/07/2018** em envelope lacrado, para a AOCPC Concursos Públicos, conforme o endereço informado no subitem 16.1.2 deste Edital.

5.6 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7 O deferimento do pedido de isenção ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico e (ou) à comprovação da deficiência, nos termos previstos nos subitens 5.3 e 5.4 deste edital.

5.8 A AOCPC Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.

5.10 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte da AOCPC Concursos Públicos, conforme o caso.

5.11 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAE terá o reembolso do valor pago.

5.12 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

5.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
- e) não apresentar todos os dados solicitados.

5.13.1 Nas hipóteses previstas nas alíneas “a)” e “b)” do subitem 5.13 deste edital, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.14 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não possuir condição contemplada no subitem 5.1 deste edital;
- b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.3 ou 5.4 deste edital; e (ou)
- c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.15 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via *e-mail* e (ou) via fax.

5.16 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a **AOCPC Concursos Públicos** divulgará, no endereço eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)** e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, na data provável de **10 de julho de 2018**, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.17 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)**, no período das **0h00min do dia 11/07/2018 às 23h59min do dia 12/07/2018**, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

5.18 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a **AACP Concursos Públicos** divulgará na **data provável de 17 de julho de 2018**, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

5.19 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) até as **23h59min do dia 24/07/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o DAE e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.19.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

## **6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. As disposições deste Edital, referentes às pessoas com deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e às do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 e da Lei Federal 13.146/2015.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com quantidade de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2 A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Lei nº 7.853/1989, Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal 13.146/2015 as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: *“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”*:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

- 6.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 6.5 As vagas definidas no subitem 6.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.
- 6.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.7 As atividades dos cargos não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
- 6.8 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
  - b) enviar o laudo médico com as informações descritas na alínea b.1 deste item, conforme o prazo estabelecido no subitem 6.9;
- b.1) o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, não podendo conter rasuras.
- 6.8.1 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.9 O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente **até o dia 25 de julho de 2018**, o referido laudo médico para a AOCF Concursos Públicos, conforme descrito no subitem 16.1.2 deste edital, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.
- 6.10 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito de reserva de vaga para candidatos com deficiência e passando à ampla concorrência.
- 6.11 A AOCF Concursos Públicos divulgará, no endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br) e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 03 de agosto de 2018**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação das solicitações para concorrer às vagas específicas para pessoas com deficiência.
- 6.12 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br) no período **das 0h00min do dia 06/08/2018 até as 23h59min do dia 07/08/2018**.
- 6.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a AOCF Concursos Públicos divulgará, no endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br), na data provável de **10 de agosto de 2018**, a relação dos candidatos cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita.

## **7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

**7.1.2 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**

7.1.2.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.2.1.1 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail [candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br) e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), impreterivelmente **até o dia 25 de julho de 2018**, conforme descrito no subitem 16.1.2. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.7.

7.1.2.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, no prazo determinado no subitem 7.1.2.1 e conforme disposições do subitem 16.1.2 deste Edital;

7.1.2.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.3 O laudo médico referido no subitem 7.1.2.2 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

7.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto ao pedido de atendimento especial a cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

7.4.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.7, 8.8, 9.10 e 9.11 deste Edital durante a realização do certame.

7.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613/2012.

7.4.4 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

7.4.5 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

7.4.6 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.7, 8.8, 8.11, 8.12, 9.10 e 9.11 deste edital.

7.5 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

7.5.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

7.5.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 7.5 deste edital.

7.5.3 A AOCP Concursos Públicos reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

7.6 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1.2 deste edital.

7.7 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a **AOCP Concursos Públicos** divulgará, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e

no Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 03 de agosto de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.9 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das 0h00min do dia 06/08/2018 até as 23h59min do dia 07/08/2018.

7.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **AOCP Concursos Públicos** divulgará, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e no Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 10 de agosto de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

## **8 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

8.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

8.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

8.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 8.4), quando exigido, será excluído do concurso, à exceção da situação prevista no subitem 8.5 deste edital.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópia dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis ou danificados.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultada a AOCP Concursos Públicos realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.7 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A AOCP Concursos Públicos garantirá, junto à Polícia Civil do Estado do Pará, a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo(a) candidato(a).

8.8 Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;

- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando e(ou) utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;
- g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;
- i) recusar-se a entregar a folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;
- j) afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação da AOCP Concursos Públicos;
- k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pela AOCP Concursos Públicos;
- m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e (ou) na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;
- n) se recusar à coleta de dado biométrico pela AOCP Concursos Públicos, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital;** ou
- q) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, exceto os casos previstos no item 7 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das **provas objetiva e discursiva** e demais etapas, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.

8.11 A AOCP Concursos Públicos, quando da realização das provas, submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a AOCP Concursos Públicos poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas.

## **9 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS**

9.1 As **provas objetivas e discursivas** serão aplicadas **na data provável de 02 de setembro de 2018**, com a **duração de 4 (quatro) horas**.

9.2 Os locais, datas e horários de aplicação das **provas objetivas e discursivas** serão divulgados no endereço eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)** e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 10 de agosto de 2018**.

9.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas e o texto definitivo da **prova discursiva** para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a

correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

9.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva** e (ou) com a folha de texto definitivo da **prova discursiva**.

9.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da AOCP Concursos Públicos devidamente treinado.

9.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) *e-mail*, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *internet*, no sítio eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)** e no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

9.8 **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início**, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

9.8.1 Não será permitido ao candidato:

- a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso;
- b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

9.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da AOCP Concursos Públicos.

9.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela AOCP Concursos Públicos. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.6 deste edital.

9.12 **A AOCP Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital.** O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.14 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.15 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pela AOCPC Concursos Públicos.

9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização das **provas objetivas e discursivas**.

9.18 A inobservância dos subitens 9.16 e 9.17 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.20 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21 No dia de realização das **provas objetiva e discursiva**, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e folhas de texto definitivo, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as folhas de respostas e folhas de texto definitivo.

9.21.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

## 10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será composta de **50 (cinquenta) questões**, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 0,2 (dois décimos) por questão, e pontuação total variando entre o **mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 10,00 (dez) pontos**, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no **Anexo I** e o número de questões definidos a seguir:

**a) conhecimentos básicos:** 20 (vinte) questões, sendo: 6 (seis) questões de Língua Portuguesa; 4 (quatro) questões de Raciocínio Lógico e Matemático; 4 (quatro) questões de Legislação Geral; 3 (três) questões de Ética e Qualidade no Serviço Público; 3 (três) questões de Noções de informática;

e

**b) conhecimentos específicos:** 30 (trinta) questões, em conformidade com o Anexo I.

10.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 O candidato deverá obter 60% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

10.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

## 11 DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A **Prova Discursiva** será realizada para **TODOS CARGOS**, no mesmo: dia, turno, e duração previstos para a realização da **prova objetiva**.

11.1.1 **Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 10.3 e 10.3.1 e que estiver classificado até o limite de 5 (cinco) vezes o**

número de vagas estabelecidas para cada cargo no item 2 deste Edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro o limite disposto no subitem 11.1.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.

11.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 11.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.3, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

11.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 A Prova Discursiva-Conhecimento Específico terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, pertinentes a cada cargo, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.2.1 A Prova Discursiva-Conhecimento Específico será composta por 01 (uma) questão de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo I - dos Conteúdos Programáticos.

11.2.2 A Prova Discursiva-Conhecimento Específico será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 11.1:

**Tabela 11.1**

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	3
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	3
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	2
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). <b>Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).</b>	2
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA</b>			<b>10</b>

11.2.3 A correção da Prova Discursiva-Conhecimento Específico, **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 11.1.

11.2.3.1 **O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, 6,00 (seis) pontos ou mais do total de pontos previstos na Prova Discursiva-**

**Conhecimento Específico para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.4 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva-Conhecimento Específico. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva-Conhecimento Específico.

11.2.5 O candidato disporá de, no mínimo, 10 (dez) linhas, e no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta a questão da Prova Discursiva-Conhecimento Específico, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

11.2.6 A Prova Discursiva-Conhecimento Específico deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 7 deste edital.

11.2.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

11.2.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

11.2.9 O candidato terá sua Prova Discursiva-Conhecimento Específico avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
- e) não apresentar a questão redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
- f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.2.10 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.2.5, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.3 A sigiliosidade e a impessoalidade das provas serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.3.1 Para a correção da Prova Discursiva a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para, somente então, ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

11.3.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

11.4 Quanto ao resultado da Prova Discursiva caberá interposição de recurso nos termos do Item 15 deste Edital.

## **12 DA PROVA DE TÍTULOS**

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada **TODOS CARGOS**.

12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida nos subitens **10.3, 10.3.1 e 11.2.4.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**12.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**

**12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de Títulos deverão:**

- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)**;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos e experiência profissional, reter uma para si e enviar a outra juntamente aos documentos comprobatórios via **Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

**12.4 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 12.1. No caso da existência**

**de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**

12.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.4.2 O cadastramento e o envio do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.

12.5 A prova de Títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 3,00 (três) pontos**, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital;

12.5.1 a prova de Títulos terá o **valor máximo de 3,00 (três) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos documentos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital;

12.5.2 na avaliação dos documentos, os títulos e comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 12.1 não serão considerados.

12.6 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 12.17.1.

12.7 Os documentos pertinentes à prova Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.

12.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.9 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.12 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

12.13 Quanto ao resultado da prova de Títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12.14 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

**TABELA 12.1**

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>				
<b>ALÍNEA</b>	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>A</b>	<b>Doutorado</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,00	1,00

		Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.		
<b>B</b>	<b>Mestrado</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,75	0,75
<b>C</b>	<b>Pós-graduação - especialização (lato sensu)</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
<b>D</b>	<b>Experiência profissional</b>	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração pública ou na iniciativa privada na área de comunicação, acompanhado necessariamente do diploma de graduação exigido como requisito para o cargo a que concorre.	0,25, por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
<b>E</b>	<b>Aprovação em concurso público</b>	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou emprego público a que o candidato concorre.	0,25	0,25
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>3,00 (três) pontos.</b>	

**12.15 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.**

12.16 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da prova de títulos, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

## 12.17 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.17.1 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no item 2 deste Edital.

12.17.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) declaração não será aceito.

12.17.2.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.17.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

12.18 Cada título será considerado uma única vez. Para fins da **prova de títulos**, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

12.19 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).

12.20 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

12.21 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

12.22 Para receber a pontuação relativa à **experiência profissional**, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;
- d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescidos de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; e

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

12.22.1 Os períodos citados no subitem 12.22 deste edital deverão conter claramente dia, mês e ano.

12.23 A declaração a que diz respeito o subitem 12.22 (alínea “a”) deste edital deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

12.24 A declaração ou certidão a que diz respeito o subitem 12.22 (alínea “c”) deste edital deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do cargo público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (datas de início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/cargo público ou função e matrícula no órgão).

12.25 Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 12.22 (alínea “a” e “b”) deste edital exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e (ou) da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

a) para empregados celetistas de sociedade empresária e (ou) de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

b) para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

12.26 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/cargo em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

12.27 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, monitoria, serviço voluntário e residência multiprofissional para pontuação dos títulos e da experiência profissional.

12.28 Para comprovar a aprovação em concurso público deverá ser apresentada certidão expedida por órgão de pessoal, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem de forma clara e objetiva as seguintes informações:

a) cargo a que concorreu;

b) requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

**12.29 Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa da homologação do resultado final de concurso em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que acompanhado do respectivo código de autenticação eletrônica. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato (destacada ou grifada). Além disso, deve constar que se trata da homologação do resultado final do certame.**

### **13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

13.1 Todos os candidatos terão as suas **provas objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

13.2 A pontuação final de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

13.3 Será reprovado na **prova objetiva** e eliminado do concurso público o candidato que obtiver **pontuação inferior a 60% (cinquenta por cento)** dos pontos válidos para a etapa.

13.4 O candidato eliminado na forma do subitem 13.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

13.5 Os candidatos aprovados na forma do subitem 13.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **prova objetiva**.

13.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 13.5 deste edital, serão avaliadas as **provas discursivas** dos candidatos aprovados na **prova objetiva** e **classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicado no item 2 acima, com o mínimo de 10 (dez) candidatos convocados, observados os empates na última posição.

13.6.1 Não serão corrigidas as **provas discursivas** dos candidatos não classificados na forma do subitem 13.6 deste edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

13.7 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na **prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento)** da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, **6,00 (seis) pontos**.

13.8 Todos os candidatos aprovados na etapa de **prova discursiva** serão convocados para a etapa de **prova de títulos**, de acordo com o subitem 12.1 deste edital.

13.9 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na **prova objetiva**, da pontuação final na **prova discursiva** e da pontuação final na **prova de títulos**.

13.10 A lista organizada na forma do subitem 13.9 representa a classificação final dos candidatos no concurso público, e será publicada por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

#### **14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

a) maior pontuação na prova discursiva;

b) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos;

c) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Básicos, na seguinte ordem: Língua Portuguesa; Raciocínio Lógico e Matemático; Legislação Geral; Ética e Qualidade no Serviço Público; e Noções de informática;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

#### **15 DOS RECURSOS**

15.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e os cadernos de questões serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), a partir das 10h00min do dia subsequente ao da realização das provas.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da **prova objetiva**, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

15.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

15.2.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

15.2.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 15.2 e 15.2.2 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via *fax*, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via *internet*.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pela AOCP Concursos Públicos. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais **serão considerados não conhecidos**.

15.5 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

15.6 Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

15.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

15.8 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

15.9 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

15.10 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.11 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)** da AOCP Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.11 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** serão divulgadas, no endereço eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)** e **no Diário Oficial do Estado do Pará** na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

15.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (AOCP CONCURSOS PÚBLICOS)**

16.1 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato da AOCP Concursos Públicos** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 9h às 17h**, nos seguintes meios:

16.1.1 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na AOCP Concursos Públicos por meio do telefone **(44) 3344-4242** e (ou) via mensagens eletrônicas para o *e-mail* **[candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br)**;

16.1.2 Documentos e solicitações deverão ser encaminhadas via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), para a **AOCP Concursos Públicos - Concurso Público SECOM/PA, Caixa Postal 131, CEP 87.001 – 970, Maringá - PR**, conforme prazos estabelecidos para cada fase, a exceção dos recursos que deverão ser observados o item 15 deste edital.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)**.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela **SEAD** no endereço eletrônico **[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)** e **no Diário Oficial do Estado do Pará**.

17.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** e divulgados na internet, no endereço eletrônico **www.aocp.com.br**.

17.4 Qualquer inexatidão e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.5 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo da AOCP Concursos Públicos, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

17.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

**17.9 O presente concurso não se destina ao preenchimento de cadastro de reserva.**

17.10 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da **SECOM**, inclusive nas unidades instaladas nos Centros Regionais em funcionamento, a critério exclusivo da Administração Pública.

17.11 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

17.12 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

17.12.1 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4222, ou através do e-mail de atendimento ao candidato **candidato@aocp.com.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, deverá requerer a alteração junto à Secretaria de Estado de Administração (SEAD), situada na Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco, Belém - PA, CEP 66093-542, enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas - DPP/SEAD.

17.13 A **SEAD** e a **AOCP Concursos Públicos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do **Anexo I** deste edital.

17.15 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.16 Os casos omissos serão resolvidos pela **SEAD** ouvido a **AOCP Concursos Públicos**.

17.17 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.18 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

17.19 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCF Concursos Públicos, situado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.

17.20 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
**Secretária de Estado de Administração**

**DANIEL NARDIN TAVARES**  
**Secretário de Estado de Comunicação**

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1 CONHECIMENTOS BÁSICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**1.1 Língua Portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

**1.2 Raciocínio lógico e matemático:** 1. Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**1.3 Legislação Geral:** 1. Lei estadual 7.056/ 2007: Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, e dá outras providências. 2. Instrução Normativa Nº 4, De 20 de Abril de 2018. 3. Decreto Estadual nº1.689, de 01 de fevereiro de 2017. 4. Lei Estadual nº. 5.810/1994 e suas alterações – dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará

**1.4 Ética e Qualidade no Serviço Público:** 1. Princípios da Administração Pública e a sua relação com a qualidade do serviço público e com a ética. 2. Lei 8.027 de 12 de abril de 1990 - Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. 3. Qualidade no Serviço Público: Indicadores de qualidade no setor público. 4. Atendimento: princípios do bom atendimento, maneiras adequadas de lidar com reclamações de usuários, comunicação verbal e escrita, organização do ambiente de trabalho.

**1.5 Noções de Informática:** Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 6 e Windows 10. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha - versões 5 e 6. 8. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 9. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 10. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 11. Transferência de arquivos pela internet.

### 2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO 401 - JORNALISTA

**2.1 Conhecimentos específicos:** 1. Comunicação e sociedade. 1.1. O processo da comunicação. 1.2. Correntes teóricas da Comunicação. 1.3. Cultura e representações sociais. 1.4. Processos da comunicação e a construção social da realidade. 1.5. A comunicação no pensamento social. 2. Ética na comunicação. 2.1. Moral e ética na comunicação social. 2.2. Códigos de ética nas áreas de imprensa, radiodifusão (rádio e TV), relações públicas e novos meios. 3. Estética na comunicação. 3.1. Estética e reprodutibilidade técnica. 3.2. Comunicação, percepção e estética. 3.3. Mídia, criação e padronização estética. 4. Comunicação e planejamento gráfico. 4.1. Princípios básicos do design. 4.2. Os principais softwares gráficos. 4.3. Elementos estéticos da comunicação gráfica. 4.4. Programas de diagramação e infografia. 5. Noções do Jornalismo. 5.1. O conceito de notícia, a objetividade e subjetividade. 5.2. A produção da pauta. 5.3. A caracterização, a captação e a redação de notícias. 5.4. A linguagem jornalística e a estrutura da informação. 5.5. A relação com as fontes e o público da informação. 5.6. A estrutura da notícia nos diversos meios de comunicação. 5.7. Técnicas de produção de texto para jornalismo. 6. Comunicação Pública. 6.1. Os conceitos, características e diferenças entre comunicação

pública, comunicação governamental e estatal. 6.2. Noções básicas de sistemas políticos, democracia e relação entre os poderes executivo, legislativo e judiciário. 6.3. Estratégias de Assessoria de Comunicação e de Imprensa. 6.4. Gerenciamento de crises. 6.5. Relações com os diversos públicos. 6.6. Identidade e imagem. 6.7 Noções de comunicação integrada e produção de conteúdo jornalístico em diferentes plataformas. 7. Noções básicas de Fotografia. 7.1. Fotografia e representações. 7.2. Aspectos da linguagem fotográfica. 7.3. Enquadramento, luz e composição estética. 7.4. Noções básicas de Imagens audiovisuais em dispositivos móveis . 8. Comunicação e Novas tecnologias. 8.1. Produção em múltiplas plataformas. 8.2. Fundamentos e requisitos da interação homem computador. 8.3. Design de Informação. Arquitetura de informação. Sistemas de organização, navegação e busca. Interface. 8.4. Processos de convergência dos meios. 8.5 Cultura Participativa e Inteligência Coletiva. 8.6. Narrativa Transmídia. 8.7. Hipertextualidade, multimídia e interatividade. 8.8. Gerenciamento de mídias sociais. 8.9. Tratamento e processamento da imagem e do áudio em suportes digitalizados de edição, produção e distribuição de conteúdo.

### **3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO 402 - PUBLICITÁRIO**

**3.1 Conhecimentos específicos:** 1. Estratégia básica para publicidade. 2. Publicidade na web. 3. Slogan. 4. Ponto de vista na publicidade. 5. O uso das tecnologias na publicidade. 6. Pesquisa em comunicação: métodos e técnicas. 7. Fundamentos da publicidade e propaganda. 8. Ética e filosofia da comunicação. 9. Sociologia geral. 10. Teorias da comunicação. 11. Linguagem audiovisual. 12. Comunicação integrada. 13. Planejamento publicitário. 14. Legislação em publicidade: Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária. 15. Produção eletrônica. 16. Fundamentos da psicologia e psicologia aplicada à comunicação. 17. Leitura e produção de textos. 18. Campanhas publicitárias temáticas. 19. Definição de estratégias e ações publicitárias no mercado: tipos de campanhas e ações, veículos de comunicação, continuidade, análise de resultados. 20. Produção de conteúdo crossmidia e campanhas digitais. 21 Planos de Mídia on e offline. 22. Monitoramento e mensuração de dados em mídia digital.

### **4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO 403 - RELAÇÕES PÚBLICAS**

**4.1 Conhecimentos específicos:** 1. Relações Públicas. 1.1. Conceitos básicos, natureza e funções estratégicas. 1.2. Públicos em Relações Públicas. 1.3. Planejamento, técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas. 2. Organização de eventos e promoção institucional. 3. Cerimonial e protocolo. 4. Imagem organizacional e comunicação Integrada. 4.1. Identidade institucional. 4.2. Questões públicas e Relações Públicas. 4.3. Administração de crises. 4.4. Relações com a imprensa. 5. Ombudsman. 6. Comunicação dirigida. 7. Opinião pública. 7.1. Conceitos básicos e objetivos. 7.2. Comunicação, democracia e desenvolvimento. 7.3. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. 7.4. Instrumentos de controle e avaliação de resultados. 7.5. Amostra, questionários e tipos de entrevistas. 8. Comunicação e sociedade. 8.1. O que é comunicação. 8.2. O processo da comunicação. 8.3. Comunicação e sociedade. 8.4. Público, massa e audiência. 8.5. Cultura e representações sociais. 8.6. Relações sociais e comunicação. 8.7. Processos da comunicação e a construção social da realidade. 8.8. A comunicação no pensamento social. 9. Ética na comunicação. 9.1. Moral e ética na comunicação social. 9.2. Códigos de ética nas áreas de imprensa, radiodifusão (rádio e TV), relações públicas e novos meios. 9.3. Meios de Assegurar a Responsabilidade Social (MARS): conselhos de comunicação, comissões de ética e formas de controle social da mídia.

## ANEXO II – CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	13/06/18
<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (CADÚNICO e PCD)</b>	
	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20/06 a 25/06/18
Período para postagem dos documentos de isenção - PcD	26/06/18
Divulgação do <b>deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição</b>	10/07/18
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 e 12/07/18
Divulgação do <b>deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso</b>	17/07/18
<b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	
	DATA
Período para solicitação de inscrição	20/06 a 24/07/18
Período para pagamento da taxa de inscrição	20/06 a 25/07/18
Período para postagem de laudo médico	20/06 a 25/07/18
Divulgação do <b>deferimento das inscrições</b>	03/08/18
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	06/08 e 07/08/18
Divulgação do <b>deferimento da inscrição pós-recurso</b>	10/08/18
<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	
	DATA
Divulgação do horário e local da prova	10/08/18
<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>02/09/18</b>
Divulgação do <b>Gabarito Preliminar</b> e do(s) Caderno(s) de questões	03/09/18
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	04/09 a 05/09/18
Divulgação do <b>edital de Pareceres dos Recursos Deferidos</b> contra o Gabarito Preliminar, do <b>Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar</b>	18/09/18
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	19/09 a 20/09/18
Divulgação do <b>resultado da Prova Objetiva - pós-recursos</b> e do <b>Gabarito Definitivo</b> (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	27/09/18
<b>DA PROVA DISCURSIVA</b>	
	DATA
<b>Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva</b>	27/09/18
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do <b>resultado preliminar</b> da prova discursiva	05/10/18
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	08/10 a 09/10/18
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do <b>resultado da prova discursiva pós-recurso</b>	16/10/18
<b>DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos	16/10/18
Período para preenchimento do <b>Formulário de Cadastro de Títulos – A partir das 14hs</b>	16/10 a 22/10/18
Período para postagem dos documentos pertinentes à prova de títulos	16/10 a 23/10/18
Divulgação do <b>resultado preliminar da prova de títulos</b>	06/11/18

Período para recurso contra o resultado da prova títulos	07/11 e 08/11/18
Divulgação do <b>resultado da prova de títulos pós-recurso</b>	14/11/18

<b>DO RESULTADO FINAL</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do <b>resultado preliminar e classificação dos candidatos</b>	14/11/18
Período para recurso contra o resultado e classificação	16/11 e 19/11/18
Divulgação do <b>resultado final e classificação pós-recurso</b>	23/11/18
Divulgação da <b>HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação</b>	23/11/18